PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

---

LEI Nº 1.050/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R$- *1.035,08* (um mil trinta e cinco reais e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2013, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09.00	*SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO*		
09.01	*GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA*		
20.606.0013.1.048	***AQUIS. DE UMA PÁ CARREGADEIRA - PRODESA - 0059932011***		
FONTE: 772 - ***AQUIS. DE UMA PÁ CARREGADEIRA - PRODESA - 0059932011***			
3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		***1.035,08***
	Total da Suplementação		***1.035,08***

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2013, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
772	***AQUIS. DE UMA PÁ CARREGADEIRA - PRODESA - 0059932011***	***1.035,08***
TOTAL		***1.035,08***

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Outubro de 2014.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal: Ilustrado pag 23
EM 22/10/2014
ASSINATURA